



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 1378/GABR/REITORIA, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Cria o Encargo de Apoio à Gestão, Coordenadoria de Acompanhamento de Estágio, código EAG, na estrutura organizacional do campus de Sobral e descreve suas atribuições.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 01 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão, no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23257.002322/2021-10, resolve:

Art. 1º Criar os Encargos de Apoio à Gestão, código EAG, na estrutura organizacional do campus de Sobral, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS DE SOBRAL		
SETOR		GRATIFICAÇÃO
DIREÇÃO GERAL		-
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO		-
Coordenadoria de Acompanhamento de Estágio		EAG

Art. 2º À Coordenadoria de acompanhamento de estágio compete:

- I. efetuar a matrícula e gerenciamento dos estágios supervisionado;
- II. viabilizar, para a comissão de estágio do campus, relatórios de acompanhamento dos estagiários indicando a relação aluno matriculado/estagiando (situação de estágio/estagiando);
- III. orientar processo para celebração de convênios relacionados a estágio no campus
- IV. divulgar as vagas para estágio ofertadas pelas partes concedentes sempre que por estas solicitadas
- V. fornecer ao professor orientador a relação de estudantes que desenvolvem atividades em estágio, na qual conste o endereço das partes concedentes e a vigência do estágio, sempre que solicitado
- VI. emitir declaração de orientação de estágio, conforme período estipulado no termo de compromisso de estágio (TCE), ou termo aditivo, para os estágios que não apresentem pendência na entrega de documentos obrigatórios;
- VII. encaminhar ao setor de Controle Acadêmico a documentação referente ao Estágio Supervisionado Obrigatório, para instruir a sua conclusão ou a expedição do diploma;
- VIII. proceder ao cancelamento do Termo de Compromisso do Estágio, no caso de interrupção do estágio, quando solicitado pelo professor orientador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3274447** e o código CRC **474169F6**.
